



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
portal: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 478/11

DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

**“Dispõe sobre a Denominação do
Ginásio Poliesportivo do Município de
Urupá e adota outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º O Ginásio Poliesportivo do Município de Urupá localizado na Quadra 19, Setor 02, Avenida Cabo Barbosa esquina com Rua Seringueira, no Bairro Sumaúma, será denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO MÁRIO SÉRGIO CAVALCANTE**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Urupá/RO, 10 de agosto de 2011.

SANCIONADA

EM: 10/08/2011

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO